



MUNICÍPIO DE PORTEL

AVISO N.º 1/2021

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, e pela circunstância de algumas ofertas de estágio terem ficado desertas, encontram-se abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Portel, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Cofinanciamento





MUNICÍPIO DE PORTEL

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, o Município procede às seguintes ofertas de estágios:

Número de estágios por habilitação e área funcional de oferta
(nível de qualificação 6)

Ref. ^a	Área Funcional	Descrição da Habilitação Literária	N.º de Estágios
A	Desporto	Licenciatura em Desporto / Educação Física	3
B	Turismo e Lazer	Licenciatura em Turismo / Animação Sociocultural	2

3. Planos dos estágios

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e

Cofinanciamento





MUNICÍPIO DE PORTEL

nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência B, é reservado 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências, os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios

Município de Portel.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na

Cofinanciamento





MUNICÍPIO DE PORTEL

avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica - HA
- b) Classificação final obtida - CO
- d) Formação profissional - FP
- e) Experiência profissional - EP

E de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$

Em que:

Habilitação Académica (HA): pondera o grau académico certificado por entidade competente, de acordo com as seguintes valorações:

Habilitação Académica	Valoração
Licenciatura	12 valores
Mestrado fora da área de licenciatura	14 valores
Mestrado na área de licenciatura	16 valores
Doutoramento fora da área de licenciatura	18 valores
Doutoramento na área de licenciatura	20 valores

Classificação Final Obtida (CO): Será considerada a classificação final obtida no curso que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio e desde

Cofinanciamento





MUNICÍPIO DE PORTEL

que devidamente comprovada.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com as seguintes valorações:

Formação Profissional	Valoração
Sem formação relacionada	10 valores
< 30 horas	16 valores
≥ 30 e < a 90 horas	18 valores
≥ 90 horas	20 valores

Experiência Profissional (EP): Visa avaliar a experiência profissional dos candidatos na área do estágio, sendo apenas contabilizado o tempo correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à respetiva área do estágio e que se encontre devidamente comprovada, de acordo com as seguintes valorações:

Experiência Profissional	Valoração
Inexistente	10 valores
< 1 ano	14 valores
≥ a 1 ano e ≤ 4 anos	16 valores
> 4 anos	20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Cofinanciamento





MUNICÍPIO DE PORTEL

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo avaliada a presença ou ausência de comportamentos, avaliados segundo os níveis: Elevado; Bom; Suficiente; Reduzido; Insuficiente, aos quais corresponderá, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Resultará da avaliação dos seguintes fatores:

- a) Conhecimentos profissionais demonstrados – CPD
- d) Motivação/ Interesse - MI
- c) Relacionamento interpessoal - RI
- d) Iniciativa e autonomia – IA

É calculada de acordo com a seguinte fórmula: $EI = (CPD + MI + RI + IA)/4$

9.3. Classificação Final (CF)

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Nos termos do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, é dada preferência aos candidatos:

- a) residentes na área geográfica do Município de Portel;

Cofinanciamento





MUNICÍPIO DE PORTEL

b) com melhor média de licenciatura.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso no sítio da internet do Município de Portel, isto é, entre 27/05/2021 e 11/06/2021, inclusive.

11. Formalização de candidaturas

As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade (www.cm-portel.pt), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e no ponto 12. deste aviso.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Documentos a anexar à candidatura

A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, detalhado e atualizado; declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam; fotocópia do certificado de licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável); fotocópia dos certificados de formação profissional que comprovem o número de horas de formação (se aplicável); fotocópia de

Cofinanciamento





MUNICÍPIO DE PORTEL

documento comprovativo da morada; fotocópia de documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável); outros documentos que os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes do Curriculum Vitae.

13. Envio de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas dentro do prazo fixado, podendo ser remetidas por correio registado com aviso de receção e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Portel, Praça D. Nuno Álvares Pereira, 3, 7220-375 Portel, ou entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, na Divisão Administrativa e Financeira, nos dias úteis entre as 9h e as 12h 30m e entre as 14h e as 17h 30m.

14. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

15. Constituição dos júris

Ref.ª A: Desporto

Presidente: Elsa Maria Faias Beijinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social do Município de Portel.

Vogais efetivos: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isa Alexandra Caeiro Farinha, Técnica Superior do Município de Portel.

Vogais suplentes: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel e Vítor Hugo Manços do Nascimento, Técnico Superior do Município de Portel.

Cofinanciamento





MUNICÍPIO DE PORTEL

Ref.ª B: Turismo e Lazer

Presidente: Elsa Maria Faias Beijinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social do Município de Portel.

Vogais efetivos: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Chefe da Unidade Municipal de Administração Geral do Município de Portel, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Eugénia dos Santos Galvão Alinho, Técnico Superior do Município de Portel.

Vogais suplentes: Cidália Sofia Fonte Santa da Silva, Técnico Superior do Município de Portel e Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Portel.

Paços do Município de Portel, 21 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. José Manuel Clemente Grilo

Original assinado – *Versão para publicação na página eletrónica.*

Cofinanciamento



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu



MUNICÍPIO DE PORTEL

ANEXO I

AVISO N.º 1/2021

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

3. Planos dos estágios

Ref.ª	Plano de Estágio
A Desporto	<ul style="list-style-type: none">- Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Portel, para compreensão da sua organização e funcionamento;- Adquirir competências organizacionais e profissionais em contexto real de trabalho;- Assegurar o apoio técnico, ao nível do planeamento, implementação e avaliação das atividades físicas e desportivas;- Participar nas atividades de dinamização dos Equipamentos Desportivos;- Assegurar o apoio técnico ao nível da segurança, vigilância e promoção de desportos náuticos em praia fluvial durante a época balnear;- Desenvolver funções de estudo e aplicar métodos e processos enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à área de formação académica;- Integrar equipas de trabalho e desenvolver o espírito de entreajuda e de prossecução de ações comuns.
B Turismo e Lazer	<ul style="list-style-type: none">- Integração no contexto laboral específico da Câmara Municipal de Portel, para compreensão da sua organização e funcionamento;- Adquirir competências organizacionais e profissionais em contexto real de trabalho;- Colaborar no planeamento, implementação e avaliação das atividades de natureza sociocultural destinadas à população do concelho;- Participar na execução de ações, projetos e respostas do Município, tais como o Centro Sénior de Atividades, a Bolota – Centro de Marketing Social, a Biblioteca Municipal e a Escola Municipal de Artes do Espetáculo;- Colaborar e participar ativamente nas diversas iniciativas educativas e culturais promovidas pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Social;- Desenvolver funções de estudo e aplicar métodos e processos enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à área de formação académica;- Integrar equipas de trabalho e desenvolver o espírito de entreajuda e de prossecução de ações comuns.

Cofinanciamento

